

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE julho DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2368 de 16/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2368, de 16 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema, 01 de julho de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SAAE IBIRAREMA

03 01 01 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Ficha: 6	17.512.0124.2190.0000	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	35.000,00
--------------------------	-----------

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE julho DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SAAE IBIRAREMA

03 01 01 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Ficha: 1 17.512.0124.2190.0000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 5 17.512.0124.2190.0000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA -15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -35.000,00
